Ano **2017**, Edição n.º **3728** - Crato (CE), Quinta-feira 13 de Julho de 2017.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2017**, Edição n.º **3728** - Crato (CE), Quinta-feira 13 de Julho de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial N° 2017.06.02.3. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Vencedor: RACHEL FERREIRA GONÇALVES - ME, inscrito no CNPJ Nº 07.775.876/0001-59, com o valor para o LOTE 1 de R$ 7.738,80 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)e valor para o LOTE 2 de R$ 12.477,00 (doze mil quatrocentos e setenta e sete reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –JOSÉ WILTON SOARES E SILVA- Secretário Municipal de Cultura, 13 de julho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2017.07.13.1 – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.06.02.3. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R$ 20.215,80 (vinte mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias – 2101.04.122.0002.2.088, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Cultura, representada pelo Sr. José Wilton Soares e Silva e do outro lado a empresa RACHEL FERREIRA GONÇALVES - ME, representada pela Sra. Rachel Ferreira Gonçalves. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2017. Data do Contrato: 13 de julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 27060001/2017- SME
CRATO/CE, 27 DE JUNHO DE 2017.
Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.
A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicada, do quadro comissionados da Secretaria Municipal de Educação. Com cargo de assessor III.
Objetivo da viagem: Participar como Delegada Municipal da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, coordenado pelo CESAU - CE, Conselho Estadual de Saúde do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Bloco C, Praia de Iracema, Fortaleza CE, CEP: 60060.440, nos dias 28 e 29 de junho de 2017.
Nome: Maria de Lourdes de Carvalho Destino: Fortaleza/CE
CPF: 346.403.553.00 Período: 28 e 29/06/2017
Cargo: Assessor III Quantidade: 02 (DUAS)
Lotação: Secretaria de Educação Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 240,00
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, a ser pago da conta do fundo Municipal de Educação.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 27 de Junho de 2017.

ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ
Secretária de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº0307001/2017-SME
CRATO/CE, 03 DE JULHO DE 2017.
A Secretaria Municipal de Educação do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal n° 3.263/2017, de 19 de abril de 2017 e Decreto n° 1904001/2017-GP.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES, inscrita com CPF 502.353.203-82, portadora do RG 96029095969, lotada na Secretaria de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 1451, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil Reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.
Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de N° 06.01.12.361.0002.2.038 Manutenção e Coordenação do FME e Elemento de Despesa de N° 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.
Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor (a) indicado no Art. 1° da presente portaria.
Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos do Decreto Municipal N° 1904001/2017 – GP.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 03 de Julho de 2017.
Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

EDITAL N° 26/2017
EDITAL Nº 26/2017 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2017, de 24 de janeiro de 2017.
1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO
1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, relacionados abaixo, deverão apresentar-se perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, nos dias 14, 17 e 18 de julho de 2017, das 08h00min às 13h30min, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

1.2.
FARMACÊUTICO
CLASSIFICAÇÃO NOME FUNÇÃO PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
13 YENDIS RINDRE ARAUJO GOMES FARMACÊUTICO 15 CR

PORTEIRO
CLASSIFICAÇÃO NOME FUNÇÃO PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
34 LUIZ ANDRE VIEIRA BRANDÃO PORTEIRO 22,5 CR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO NOME FUNÇÃO PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
39 ANA LINDALVA DE FREITAS TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35 CR

MÉDICO PSIQUIATRA
CLASSIFICAÇÃO NOME FUNÇÃO PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
7 WERÔNICA OLIVEIRA PENHA MÉDICO PSIQUIATRA 27 CR

2 – DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, originais e cópias, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2017, de 24 de janeiro de 2017, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
2.2. Os candidatos, ainda, deverão apresentar Declaração:
a) de que é ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos Anexos I a III deste Edital;
b) de que participa de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não, ou se exerce comércio, e, nessa qualidade, transaciona com o Poder Público Municipal, na forma definida no Anexo IV deste Edital;
c) negativa de penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos na forma definida no Anexo V deste Edital;
d) de bens e rendas que constituem seu patrimônio, na forma definida nos Anexos VI e VI deste Edital.
Crato – CE, 13 de julho de 2017.
ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a)

no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Crato/CE, _____ de _____de 2017.

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( )Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Crato/CE, _____ de _____de 2017.

_____
DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)
Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
CRATO-CE, _____ de _____ de 2017.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA
Eu, _____, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, e não exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditária.
Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.
Crato/CE, ___ de _____ de 2017.

_____
DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
Eu,_____, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.
Crato/CE, ___ de _____ de 2017.

_____
DECLARANTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
Eu, _____, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:
Dados de bens e rendas
Item Discriminação Valor (em R$)
1_____
2_____
3_____
4_____
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.
Crato/CE, ___ de _____ de 2017.

_____
DECLARANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES
Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Crato/CE, _____ de _____de 2017.

_____

DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 20170712002 – GS de 12 de julho de 2017, especificamente a sua vigência, passando a vigorar a seguinte redação:
PORTARIA Nº 20170712002 – GS
CRATO – CE, 12 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do município do Crato, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei n° 3253. De 01 de março de 2017.
RESOLVE
Art. 1°- Criar o I CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BATEDORES MOTOCICLISTAS que objetiva capacitar o servidor a desempenhar a função de batedor motociclista no Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) e na Guarda Civil Metropolitana (GCM) deste Município.
Art. 2° - O Curso visa transmitir conhecimentos técnicos e operacionais voltados para operações, eventos ou similares, onde se fizer necessária a utilização de motociclista com habilitação para batedor, objetivando preservar a vida humana, a segurança, o atendimento ao público, agindo o servidor dentro dos princípios da legalidade e proporcionalidade.
Art. 3º - O Curso terá uma carga horária de 40 h/a, tendo o servidor matriculado que frequentá-lo integralmente para fazer jus a certificado de conclusão, ao final.
Art. 4º - O Diretor do DEMUTRAN e o Comandante da GCM indicarão os servidores componentes de seus respectivos Órgãos para comporem a turma do Curso, tendo por parâmetros a serem observados, nessa ordem, os seguintes:
a) Portador de CNH categoria “A”;
b) Voluntariedade;
c) Habilidade prática na condução de motocicletas;
d) Indicação da Administração
Art. 5º - A turma será composta por 20(vinte) alunos, sendo 10(dez) de cada Órgão (DEMUTRAN e GCM), caso não ocorra o preenchimento das vagas por um Órgão, o outro poderá preencher a(s) lacuna(s) existente(s), se demonstrar interesse e não houver prejuízo ao serviço, desde que a turma não ultrapasse o número total de alunos inicialmente previsto.
Art. 6º - A estrutura curricular e o conteúdo programático serão realizados conforme exposto nos anexos I e II.
Art. 7º - O corpo de instrutores poderá ser formado por servidores municipais, estaduais ou federais, a convite do Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato, ao qual será dado publicidade, por meio de Portaria específica.
Art. 8º - O Curso será realizado de 31/07/2017 a 05/08/2017, nos horários de 08 às 12h00 e de 14 às 18h00, com a entrega posterior dos certificados de conclusão em solenidade com a presença do Sr. Prefeito Municipal do Crato.
Art. 9º - A metodologia aplicada ao curso será através de aulas expositivas e dinâmicas de grupos, tanto em sala de aula, quanto e, principalmente, nas aulas externas, com a prática das ações peculiares para atingimento do objetivo especifico.
Art. 10 – Os servidores matriculados no curso ficarão liberados das escalas de serviço no respectivo período de execução do mesmo, retornando à normalidade a partir do dia 07 de agosto de 2017.
Art. 11 – Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública
Crato, 12 de julho de 2017
JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO I
DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA
ORD DISCIPLINA C/H
01 Legislação de Trânsito 02
02 Primeiros Socorros 04
03 Mecânica de Motocicletas 04
04 Técnicas de Pilotagem 08
05 Técnicas de Batedores 14
06 Técnicas de Escolta 04
07 Técnicas de Abordagem 04
40h/a
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Legislação de Trânsito Apresentar e esclarecer, quanto a legalidade frente ao CTB; Parâmetros Jurídicos que balizam a ação do agente diante da ação como batedor; Legislação; Conceitos.
Primeiros Socorros Avaliação do local de acidente (verificar se é seguro para abordagem de salvamento), avaliação de estado da vítima (AVDS); Verificação de sinais e sintomas de AVC; fraturas; queimaduras; imobilização; transporte.
Mecânica de Motocicletas Apresentação das motocicletas; Noções de mecânica básica; Sistema de alimentação, Sistema de ignição, Sistema de lubrificação, Sistema de arrefecimento, Sistema de transmissão, Sistema de iluminação; Inspeção diária; Equipamentos de proteção individual EPI.
Técnicas de Pilotagem Direção defensiva: Conceitos, elementos da direção defensiva, métodos de prevenção de acidentes, condições adversas de trafegabilidade; Regras de segurança na condução da motocicleta, Postura na condução da motocicleta, Maneabilidade, Condução em situação normal; alta velocidade; Manobras com e sem cone; Condução de motocicleta em diferentes ambientes; Instruir quanto à prevenção de acidentes; Conhecer técnicas de pilotagem defensiva evasiva e de emergência em motocicletas, Entender a teoria da dinâmica da pilotagem com motocicleta; Medidas de segurança pertinentes à pilotagem defensiva.
Técnicas de Batedores Deveres do batedor; Funções do Ponta ou Batedores; Sinais e gestos do motociclista batedor; Funções do motociclista batedor dentro de uma Escolta; Padronização de movimentos; Tipos de formações; Procedimentos dos motociclistas batedores nos deslocamentos e quando parados interrompendo as vias; Estacionamento; Tipos de Formações; Planejamento e reconhecimento prévio, percurso e chegada; Desvio por itinerários alternativos; Esquema de Trânsito e Deslocamento com efetivo.
Técnicas de Escolta Conceito de Escolta e Acompanhamento; Conhecimento teórico e prático do procedimento de escoltas ; Resolução de problemas nas situações de emergência relacionadas à escolta diversas; Funções dos componentes da Escolta (Ponta/batedor, Regulador de velocidade, Alas e Cerra-fila);

Planejamento da escolta, reconhecimento prévio, percurso e chegada, deslocamento com efetivo; Tipos de comboio.
Técnicas de Abordagem Escolta e batedor; legislação, conceito, funções, tipos, noções de mecânica, equipamentos de proteção individual EPI, sinais e gestos, planejamento da escolta, reconhecimento prévio, percurso e chegada, deslocamento com efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA

Resolução N° 15/2017
(11 de julho de 2017)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2017, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos referente ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, conforme documento em anexo.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 11 de julho de 2017.
Sabrina Rodrigues de Lima
Presidente do CMAS
Resolução N° 15/2017
(11 de julho de 2017)
CONSELHEIROS:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 16/2017
(11 de julho de 2017)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2017, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a inscrição da entidade Cáritas Diocesano de Crato no Conselho Municipal de Assistência Social sob o N°09.
a resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 11 de julho de 2017.
Sabrina Rodrigues de Lima
Presidente do CMAS
Resolução N° 16/2017
(11 de julho de 2017)
CONSELHEIROS:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 17/2017
(11 de julho de 2017)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2017, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a inscrição da entidade Associação Cristã de Base - ACB no Conselho Municipal de Assistência Social sob o N°10.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 11 de julho de 2017.
Sabrina Rodrigues de Lima
Presidente do CMAS
Resolução N° 17/2017
(11 de julho de 2017)
CONSELHEIROS:
_____
_____
_____
_____

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 1307001/2017 – GP
CRATO/CE, 13 DE JULHO DE 2017
EMENTA: Altera o art. 2° do Decreto n.° 2103002/2017 - GP, para incluir representantes da UFCA e da URCA entre os membros que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município do Crato-CE.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.° 3.253, de 03 de março de 2017, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e dispõe sobre a nova estrutura organizacional do Poder Executivo do Município do Crato;
CONSIDERANDO a necessidade de definir a estrutura organizacional e as atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Assessoria Especial;
CONSIDERANDO, ainda, a enorme relevância das Universidades sediadas nesta cidade para o Desenvolvimento Econômico Sustentável deste Município;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam acrescidos ao art. 2° do Decreto n.° 2103002/2017 – GP, de 21 de março de 2017, os incisos XIII e XIV; os quais terão a seguinte redação:
Decreto n.° 2103002/2017 – GP:
Art. 2º. (...)
(...)
XIII – 01 (um) Representante da Universidade Federal do Cariri – UFCA;
XIV - 01 (um) Representante da Universidade Regional do Cariri – URCA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N° 1307001/2017 - GP
CRATO/CE, 13 DE JULHO DE 2017
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o servidor público municipal ANDRÉ DUARTE DE ASSIS, inscrito no CPF sob o n° 876.893.403-34, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal